



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. Objeto;**

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO ATUAL PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE, MAS QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS.

ESSES MATERIAIS CORRESPONDEM A NOVAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS SURTIDAS APÓS A ABERTURA DO CERTAME.

AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE REALIZAM ATENDIMENTOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, CURATIVOS, VACINAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES CRÔNICOS, DEMANDANDO INSUMOS ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO ADEQUADA DAS ATIVIDADES.

A AUSÊNCIA DESSES MATERIAIS COMPROMETE A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA, A SEGURANÇA DE PACIENTES E PROFISSIONAIS, O CUMPRIMENTO DAS METAS ASSISTENCIAIS E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE SAÚDE.

**1.1 - Especificação do objeto;**

LOTE: LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO					
SEQ	PRODUTO	UN	VALOR REFERÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	LENÇOL PARA BALANÇA TNT 30 G	UN	2,5800	400,0000	1.032,0000
2	LENÇOL DESCARTAVEL TNT 2,10 X 1,10 CM	UN	3,2100	600,0000	1.926,0000
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR AZUL	UN	2,4600	600,0000	1.476,0000
4	CAMPO TNT PARA TRANSPASSE 80 GR	UN	4,0700	600,0000	2.442,0000
<b>Total Lote 1</b>					<b>6.876,0000</b>
<b>Total geral</b>					<b>6.876,0000</b>

**1.2 - Previsão orçamentária;**

Considerando que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
23.01	23.01.10.303.1004.2216.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	6.024,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.024,00</b>

**2. Da contratação;**

Considerando que a situação se enquadra na **Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21** e alterações posteriores.

**3. Justificativa;**

Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**4. Do pagamento;**

4.1 - O pagamento ocorrerá em até **5(cinco)** dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

4.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

**5. Período para envio da documentação de habilitação e proposta de preços;**

5.1 - A presente **Dispensa** ficará aberta a partir do dia **04/03/2026 às 09:37hr**, e o limite para apresentação da proposta de preços e documento de habilitação é dia **09/03/2026 às 09:37hr**.

5.2 - A proposta de preços, e os respectivos documentos de habilitação, deverão ser entregues pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico: SAUDE.CL@HOTMAIL.COM

**6. Da habilitação;**

CERTIDÃO FEDERAL

CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO TRABALHISTA

REGULARIDADE FGTS

CNPJ

**7. Critério de avaliação das propostas;**

Modelo julgamento: **Proposta Global**

**8. Prazo, local e condições de entrega ou execução;**

5 DIAS APÓS PEDIDO ENTREGAR NA FARMÁCIA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**9. Das obrigações da contratada;**

9.1 - Fornecer o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

9.4 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.5 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

9.7 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**10. Obrigações da contratante;**

10.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando data, local e horário;

10.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4 de março de 2026

---

Responsável